



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780 - 3699-1249
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA N.º 308/2.022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.022.

Designa servidor que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições eu lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, requerimento no qual o servidor Robson dos Santos Leite solicita readaptação de função nos termos do artigo 24 da Lei Complementar 60/2002, de acordo com laudo médico em que consta incapacidade para exercer suas funções no cargo de Lixeiro;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Recursos Humanos, questiona se há possibilidade do servidor ocupante do cargo efetivo de lixeiro (cargo original), ser readaptado para o cargo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO, que o Sr. Robson dos Santos Leite tem o grau de estudo necessário para assumir o cargo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO, que no tocante aos vencimentos do servidor, é importante lembrar que seu cargo original é de Lixeiro, cargo que faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade em seu grau máximo de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos, valor que estaria aproximadamente em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), portanto, observa-se que há equivalência de vencimentos com o cargo de Auxiliar de Administração (Lei Complementar nº 114/2008), o qual tem a referência 6-A da Lei Complementar Municipal nº 216/2022, com vencimentos de aproximadamente R\$ 1.414,99 (Um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos);

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 - Designar o servidor **ROBSON DOS SANTOS LEITE**, portador do RG n.º 44.090.728-7-SSP-SP, lotado na **DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, na função do cargo de provimento em efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, PADRÃO 6-A**, com lotação no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**.

2 – As atribuições são as contidas na Lei Complementar nº 185/2.017, de 28 de Abril de 2017.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 12 de Setembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Divisão de Administração